



DECRETO Nº 04181/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte crédito suplementar de R\$ 20.986,42 (vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	41	ALIENA	292	3.934,00
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	90	SEMINC	100	10.789,50
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	FEB.60	118	293,45
319013 - Obrigacoes Patronais	149	FEB.60	118	67,49
02.04.10.122.0001.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	181	SAUDE	102	590,93
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	514	EMPAB	148	1.384,05
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	203	PSF	248	1.769,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	412	ALIESA	292	788,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	288	PFVS	250	690,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327	IGDSUA	229	680,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>20.986,42</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	FEB.40	119	360,94
02.03.12.365.0006.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CRECHE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	131	SEMINC	100	10.789,50
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	PSF	248	1.769,00
02.04.10.301.0011.2.064 - MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	SAUDE	102	590,93



**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**  
**DECRETO Nº 04181, de 29 de outubro de 2019**

<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>13.510,37</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>6.092,00</b>
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>1.384,05</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>20.986,42</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de outubro de 2019.

**ANDRE CARVALHO MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**